



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.354/2024

Dispõe sobre a afetação de área arrecadada pelo Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica afetada área com **1.517,51 m²**, localizada na Avenida Dom Orlando Chaves, esquina com a Rua Francisco Alberto Curvo, Bairro Ponte Nova, devidamente arrecadada pelo município, conforme matrícula nº. 127.222, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Título e Documento de Várzea Grande, a qual passa a ser destinada para a construção de **equipamento público comunitário**.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 264/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.718.006/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 19/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2023 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 907941/2023. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 11.350.080,00 (Onze milhões, trezentos e cinquenta mil e oitenta reais). **UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150/01710. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

9.2. O prazo contratual e de execução poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21/06/93. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783. Fiscal Suplente: Victor Hugo Costa Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA nº MT49357.

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

ALPHA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Construção do CRAS São Mateus, localizado na rua André Murici, totalizando 975,53 m2, bairro São Mateus, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Construção do CRAS Jardim Glória, localizado na rua Nobres esquina com a rua Da Glória e a rua Jacarandá, totalizando 440,89 m2, bairro Jardim Glória, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Construção do Centro Pop, localizado na rua Guararapes, totalizando 331,34 m2, bairro Jardim Aeroporto, município de Várzea Grande – MT.

DECRETO Nº 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº. 08/2024, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 6, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 08/2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

Secretaria Municipal de Assistência Social

(...)

6. Titular: Isis Kátia Novaes Hauer; e

Suplente: Cristiane de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.354/2024

Dispõe sobre a afetação de área arrecadada pelo Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica afetada área com **1.517,51 m2**, localizada na Avenida Dom Orlando Chaves, esquina com a Rua Francisco Alberto Curvo, Bairro Ponte Nova, devidamente arrecadada pelo município, conforme matrícula nº. 127.222, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Título e Documento de Várzea Grande, a qual passa a ser destinada para a construção de **equipamento público comunitário**.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.355/2024

Dispõe sobre a afetação de área arrecadada pelo Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica afetada área com **7.157,35 m2**, localizada na Avenida Leônicio Lopes de Miranda, esquina com a Avenida Brasil, no Conjunto Habitacional 15 de Maio, Bairro Primavera, devidamente arrecadada pelo município, conforme matrícula nº. 127.223, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Título e Documento de Várzea Grande, a qual passa a ser destinada para a construção de **equipamento público comunitário**.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.